

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS COEFICIENTES APRESENTADOS EM COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

### ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO (PERCENT)

**Código SINAPI: 93572**

Descrição: ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: Mês

Valor Unitário: R\$ 3.786,84

Valor Total: (R\$ 3.786,84 \* 6 meses) = R\$ 22.721,04

Para calcular o coeficiente, vamos utilizar a seguinte fórmula:

Coeficiente = (Valor Total / 100) / Valor Unitário

Coeficiente = (R\$ 22.721,04 / 100) / R\$ 3.786,84 = 0,06

**Código SINAPI: 93567**

Descrição: ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: Mês

Valor Unitário: R\$ 19.160,43

Valor Total: (R\$ 19.160,43 \* 6 meses / 2) = R\$ 57.481,29 (dividimos 6 meses por 2 pois estamos considerando apenas 15 dias mensais do engenheiro)

Coeficiente = (Valor Total / 100) / Valor Unitário

Coeficiente = (R\$ 57.481,29 / 100) / R\$ 19.160,43 = 0,03



Hamilton M. Pascoal  
ENGº CIVIL CRA-EE-10.985.0



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20231218876

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

HAMILTON MONTEIRO PASCOAL  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0601617398  
Registro: 10985D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE  
AVENIDA AVENIDA GENERAL ALIPIO DOS SANTOS  
Complemento:  
Cidade: AMONTADA

Bairro: CENTRO  
UF: CE

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91  
Nº: 1343  
CEP: 62540000

Contrato: Não especificado  
Valor: R\$ 2.673.516,26  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em:  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AVENIDA GENERAL ALIPIO DOS SANTOS  
Complemento:  
Cidade: AMONTADA

Bairro: CENTRO  
UF: CE

Nº: 1343  
CEP: 62540000  
Coordenadas Geográficas: -3.362386, -39.827684  
CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

Data de Início: 19/06/2022  
Previsão de término: 31/12/2023

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	17.788,54	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	17.788,54	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	17.788,54	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	17.788,54	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	17.788,54	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	17.788,54	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	17.788,54	m2
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	17.788,54	m2
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	17.788,54	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A ORLA DA PRAIA DE MOITAS E ORLA DO RIO ARACATIAÇÚ, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE. CONVÊNIO Nº928637/2022-OPERAÇÃO 1083082-85- NÍVEL II

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sllac.com.br/publico/>, com a chave: 379w3  
Impresso em: 19/07/2023 às 08:12:10 por: . Ip: 170.82.175.4





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977



ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20231218876

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as Informações acima

Local de data

*[Handwritten Signature]*  
HAMILTON MONTEIRO PASCOAL - CPF: 266.088.803-59  
*[Handwritten Signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE - CNPJ: 06.582.449/0001-91  
Secretaria de Infra-Estrutura  
Pref. Municipal de Amontada

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 07/06/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 8216227819

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sllac.com.br/publico/>, com a chave: 379w3  
Impresso em: 19/07/2023 às 08:12:10 por: , lp: 170.82.175.4





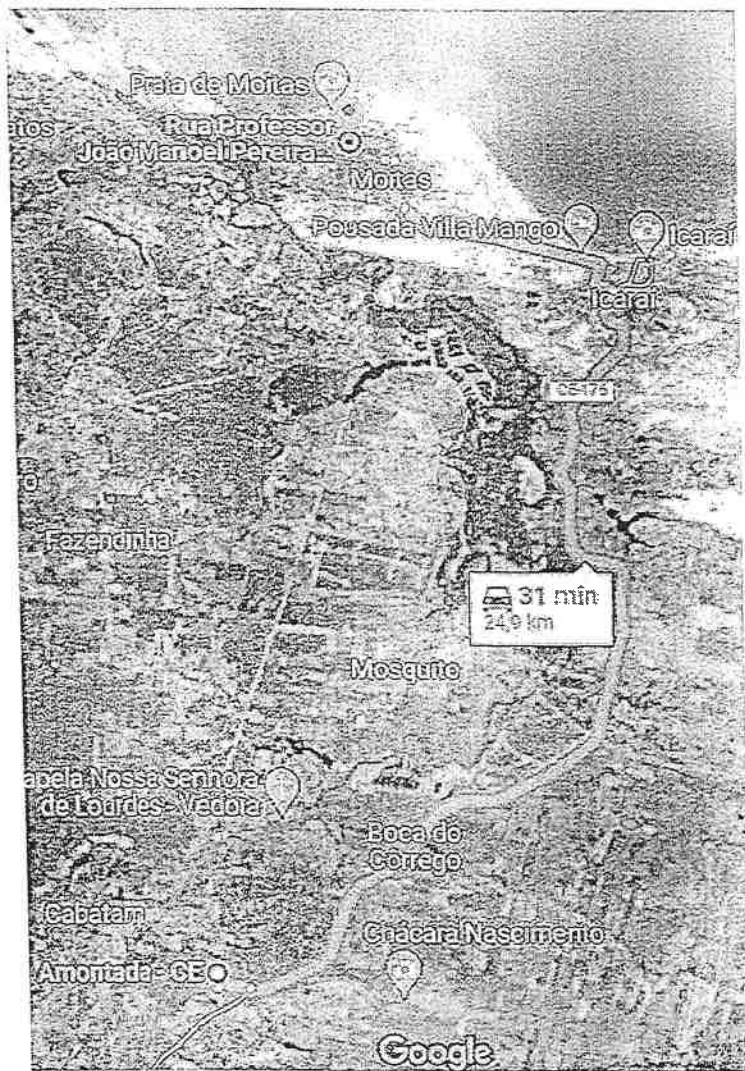
DMT DE TRANSPORTE DE MATERIAL RETIRADO  
 PEDRA TOSCA E MEIO-FIO PARA REAPROVEITAMENTO EM MOITAS PRÓXIMO AO COLÉGIO  
 DMT=1,7 KM  
 PONTO DE CARGA: 24 M / 423015.00 m E / 9667771.00 m S  
 PONTO DE DESCARGA: 24M / 422035.00 m E / 9667232.00 m S



*Ilha*  
 Engenharia e Arquitetura  
 Rua ...

*[Signature]*  
 Engenheiro Civil  
 RGE ...

REN:	ORÇAMENTO	BATA	CAIXA	FORMA	APROV.
 PREFEITURA DE AMONTADA					
PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA ORLA DA PRAIA DE MOITAS E ORLA DO RIO ARACATUQUÊ					
TÍTULO					
MAPA DE DMT - TRANSPORTE DE MATERIAL DE RETIRADA					
PROJ.	ELABOR.	DATA	PROJ.	DATA	01/03
PROJ.	ELABOR.	DATA	PROJ.	DATA	
DATA:	NOV/2008				



DMT DE TRANSPORTE DE ÁREIA GROSSA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO  
 TRANSPORTE DE RODELA PARA MOITAS

DMT=25 KM

PONTO DE CARGA: 24M / 420298.00 m E / 9653084.00 m S

PONTO DE DESCARGA: 24 M / 423015.00 m E / 9667771.00 m S

*Wilton*  
 WILTON  
 Engenharia, Arquitetura  
 e Serviços de Planejamento

*Hamilton M. Caspary Pascoal*  
 ENGº CIVIL CREA-CEGO 05511



REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.

PREFEITURA DE AMONTADA

PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA ORLA DA PRAIA DE MOITAS E ORLA DO RIO ARACATIQUÊ

TÍTULO: MAPA DE DMT - TRANSPORTE DE AREIA GROSSA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO

PROJ.	ELAB.	REVIS.	APROV.
DATA	REVISÃO	DATA	REVISÃO

02/03



DMT DE TRANSPORTE DE PÓ DE PEDRA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO  
 TRANSPORTE DE SOBRAL - CE PARA MOITAS - AMONTADA - CE  
 DMT=165KM

PONTO DE CARGA: 24M / 324752.00 m E / 9585591.00 m S

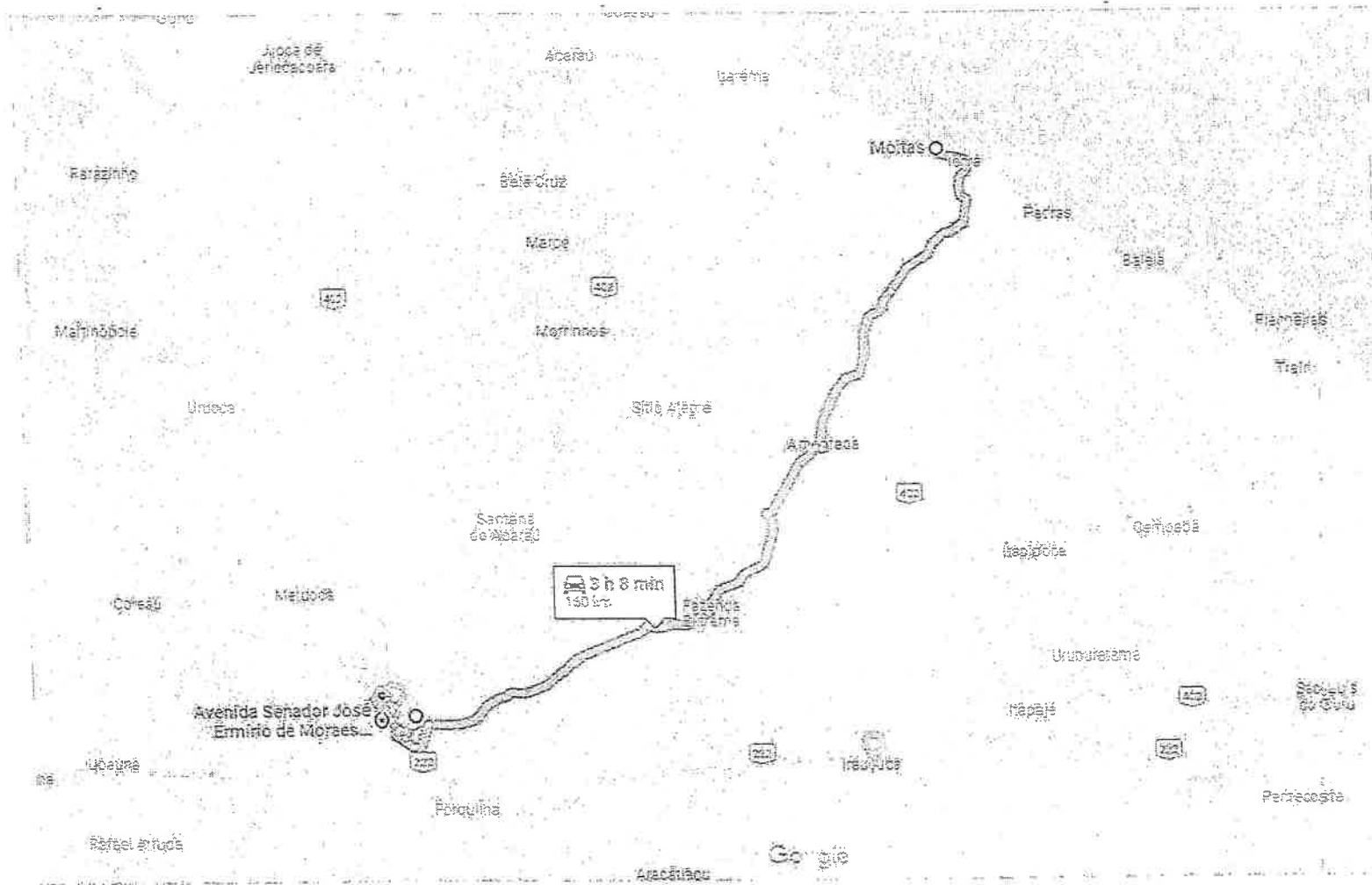
PONTO DE DESCARGA: 24M / 423015.00 m E / 9667771.00 m S

*Atlas*  
 Instituto de Geografia e Estatística  
 IBGE

Hamilton M. de Castro Pascoal  
 ENGR. CIVIL - CRETA - 01-10-1975



IND.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
	PREFEITURA DE AMONTADA				
	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA ORLA DA PRAIA DE MOITAS E ORLA DO RIO ARAGATUJÁ				
	TÍTULO: MAPA DE DMT - TRANSPORTE DE PÓ DE PEDRA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO				
PROJ.	ELAB.	VERIF.	PLANO		03/03
DATA	ESCALA				
16/03/11	1:1000				

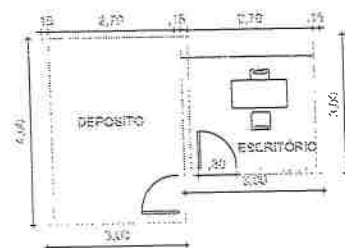
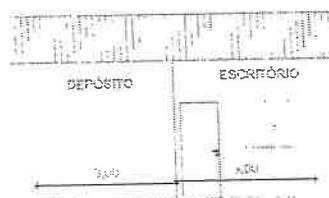


*Flávio Cesar Bruno Teixeira*  
 Flávio Cesar Bruno Teixeira  
 Secretário de Infra-Estrutura  
 Pref. Municipal de Amontada

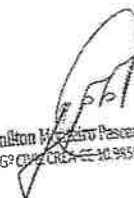
*Hamilton Mourão Pascoal*  
 Hamilton Mourão Pascoal  
 ENRº 012.024-CE-70.9550

DMT DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
 PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO  
 TRANSPORTE DE SOBRAL - CE PARA MOITAS - AMONTADA - CE  
 DMT=160KM  
 PONTO DE CARGA: 24M / 347688.57m E/ 9591811.34 m S  
 PONTO DE DESCARGA: 24M / 422870.00 m E / 9667797.00 m S





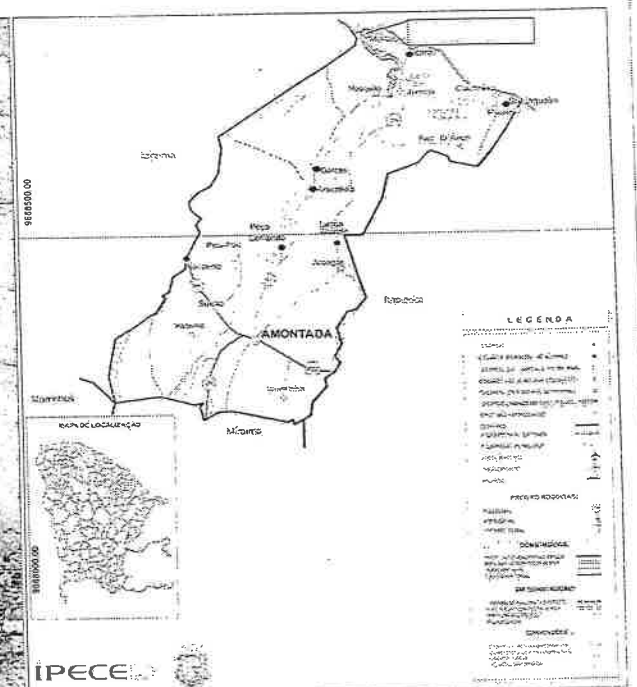
LAYOUT CANTINEIRO DE OBRA  
ESCALA 1:100

  
Hamilton Magalhães Pascoal  
ENGR. CREA - 110.985/D

  
Flávio César Brito Teodoro  
Secretário de Infra-Estrutura  
Pref. Municipal de Amontada

PLANTA TÁXA CANTINEIRO DE OBRA





2 MAPA DE LOCALIZAÇÃO

LEGENDA  
 PAVIMENTAÇÃO PROJETADA  
 PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE

3 RESUMO DE LOGRADOUROS E LOCALIZAÇÕES

Nº	LOCALIZAÇÃO	LOCALIZAÇÃO				DIREÇÕES ESTADAS		ÁREA (m²)
		LARGURA	COMPRIMENTO	ÁREA	ORIENTAÇÃO	INCLINAÇÃO	VALOR	
1	RUA PROFESSOR ARIO MARCEL FERREIRA	3" 023,46" N	20" 417,87" O	3" 072,35" N	30" 428,17" O	1	50,00	12.210,17
2	RUA SARBERTO HELIO	2" 072,59" S	20" 416,87" O	2" 077,11" S	30" 414,28" O	42,2	7,00	3.332,47
3	RUA FRANCISCO DEMÉDIO	3" 071,11" S	20" 416,24" O	3" 071,87" S	30" 415,25" O	1,7	1,20	1.242,93
<b>TOTAL</b>								<b>17.785,57</b>

1 PLANTA BAIXA DE SITUAÇÃO



ESQUEMA DE PRANCHAS

LAT 39° 0' 20.46" S  
 LON 49° 41' 11.66" O

RUA PROFESSOR JOAO MANOEL PEREIRA

*Handwritten signature*  
 Eng. Manoel de Almeida  
 Rua...  
 São Paulo - SP

*Handwritten signature*  
 Eng. Manoel de Almeida

LEGENDA

-  BORDO DA VIA
-  MEIO FIO PROTETOR
-  MEIO FIO DE CONTENÇÃO
-  EDIFICAÇÃO
-  ENVORCIMENTO DE PAVIMENTO



PROPOSTA Nº 001/2014 DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 DE EMPREitada Nº 001/2014  
 OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE BARRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP



LEGENDA

- ÁREA DE PROTEÇÃO
- ÁREA DE CONSERVAÇÃO
- ÁREA DE LICITAÇÃO

*[Handwritten signatures and notes]*

ESQUEMA DE FRANCHAS







*Atena*  
 Engenharia e Arquitetura  
 Rua ...

*[Signature]*  
 Engenheiro Civil  
 Matr. ...

LEGENDA

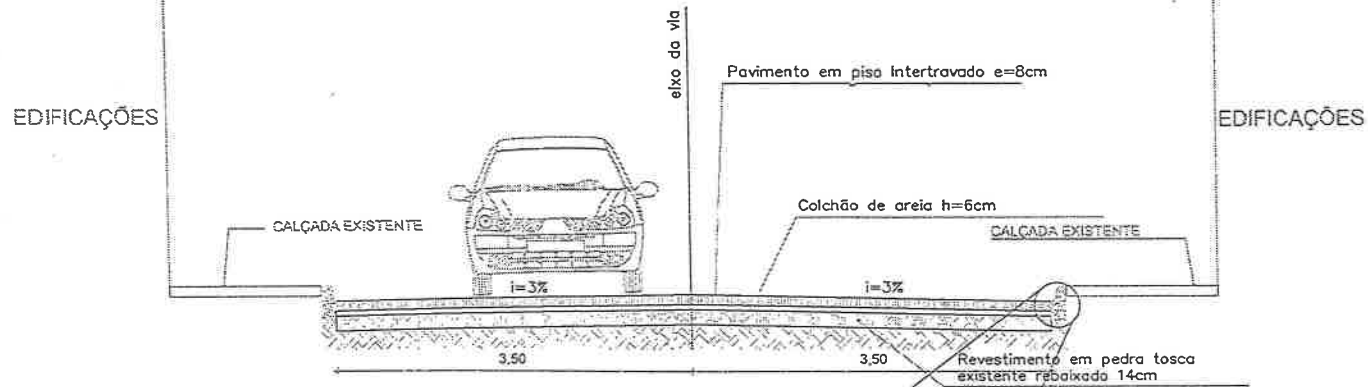
-  EIXO DA VIA
-  MARGEM PROJEADA
-  MARGEM PROJEÇÃO
-  DISTRIBUIÇÃO
-  ENTORCIMENTO DE PEDRAS



INSC. ...  
 ...



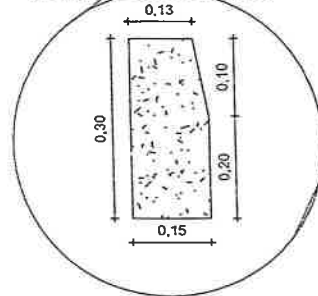
SEÇÃO TIPO DA VIA PADRÃO



*Hamilton*  
 Flávio de Jesus Teixeira  
 Secretário de Infra-Estrutura  
 Pref. Municipal de Aracatiaçu

*Hamilton*  
 Hamilton de Jesus Pascoal  
 Engenheiro Civil - CR 10.550

DETALHE DO MEIO FIO



REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
 					
PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA ORLA DA PRAIA DE MOITAS E ORLA DO RIO ARACATIAÇU					
TÍTULO SEÇÃO TIPO PADRÃO DO PAVIMENTO					
PROJ.	-	EXEC.		VERIF.	FOLHA
APROV.	-	ESCALA	1/50		07/07
DATA	NOV/2021	Nº.			

HABITADIOS DE CARPA E FUSOS TONDO  
BARRIAGEM 374M E TERRETOIRO 3740M



ESQUEMA DE PRAN. H.A.E

*João Amador Pereira*  
Arquiteto  
R. ...  
...  
...  
...  
...

*Alfonso*  
Engenheiro de Edifícios  
Superiores de Infra-Estrutura  
Prof. Municipal de Amadora

*APM*  
Associação Profissional de  
Engenheiros de Amadora

LEGENDA

- EMO DA VR
- MIO PRO PROTEÇÃO
- MIO PRO SE GEMENÇÃO
- COM PIGACAO
- FURTOCAMENTO DE ALMOGA



1 PLANTA BAIXA

PLANO DE ENQUADRAMENTO DO PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO BARRIO DE CARPA E FUSOS TONDO





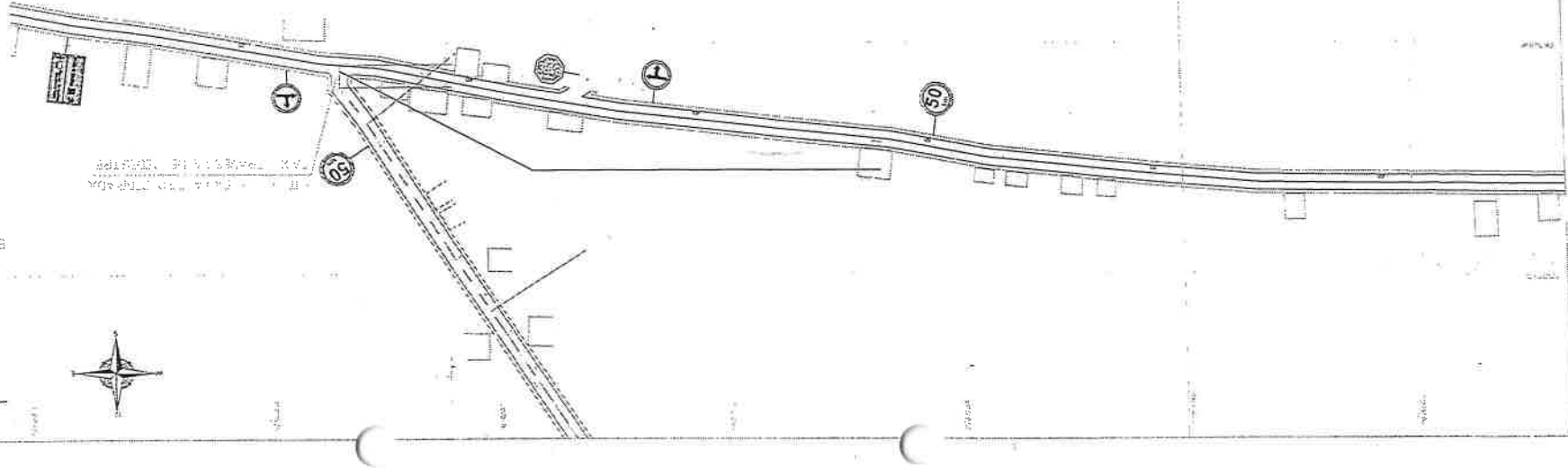
GRUPO DA VIA  
LÍNEA DO PROJEITO  
LÍNEA DO CONTO DO  
COMOÇO

LEGENDA

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011  
EMPRESA: [illegible]

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011  
EMPRESA: [illegible]

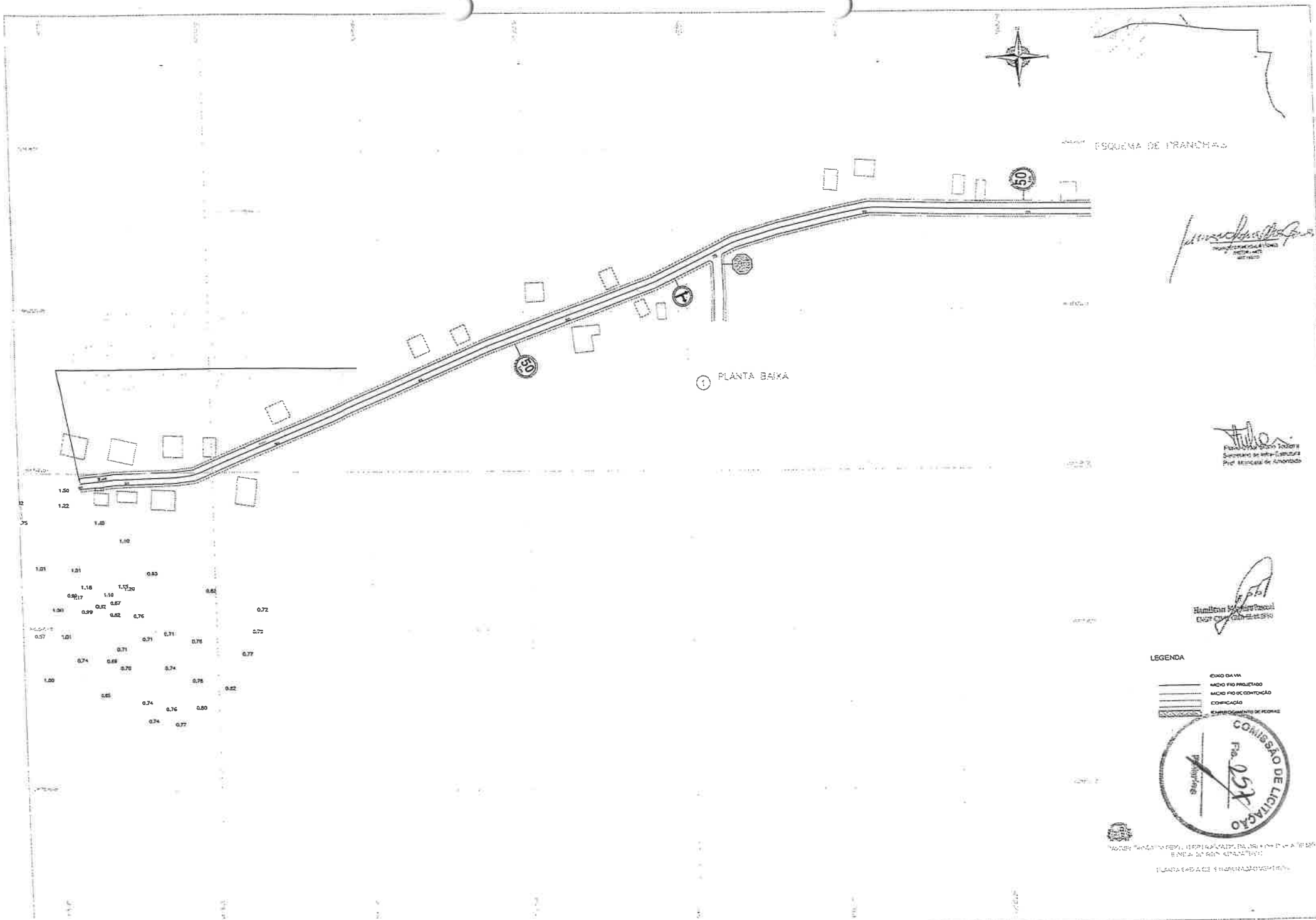
PLANTA BAIXA



ESQUISA DE IMPLANTAÇÃO



[Handwritten signature and notes]



ESQUEMA DE FRANCHIAS

PLANTA BAIXA

*[Handwritten Signature]*  
 Eng. Civil  
 RFB

*[Handwritten Signature]*  
 Eng. Civil  
 RFB

*[Handwritten Signature]*  
 Eng. Civil  
 RFB

LEGENDA

- EIXO DA VIA
- MEIO FIO PROTEGIDO
- MEIO FIO CONVENCIONAL
- CANTEIRO
- EMPREENDIMENTO DE PEQUENA ESCALA



MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP  
 RFB  
 PLANO DE ACESSO ÀS TRANSPORTADORAS





PLANTA BAIXA DO ENROSCAMENTO

*Hamilton Vieira Passalunghi*  
PROFESSOR  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

*Hamilton Vieira Passalunghi*  
Supervisor de Infra-Estrutura  
Instituto Municipal de Arqueologia

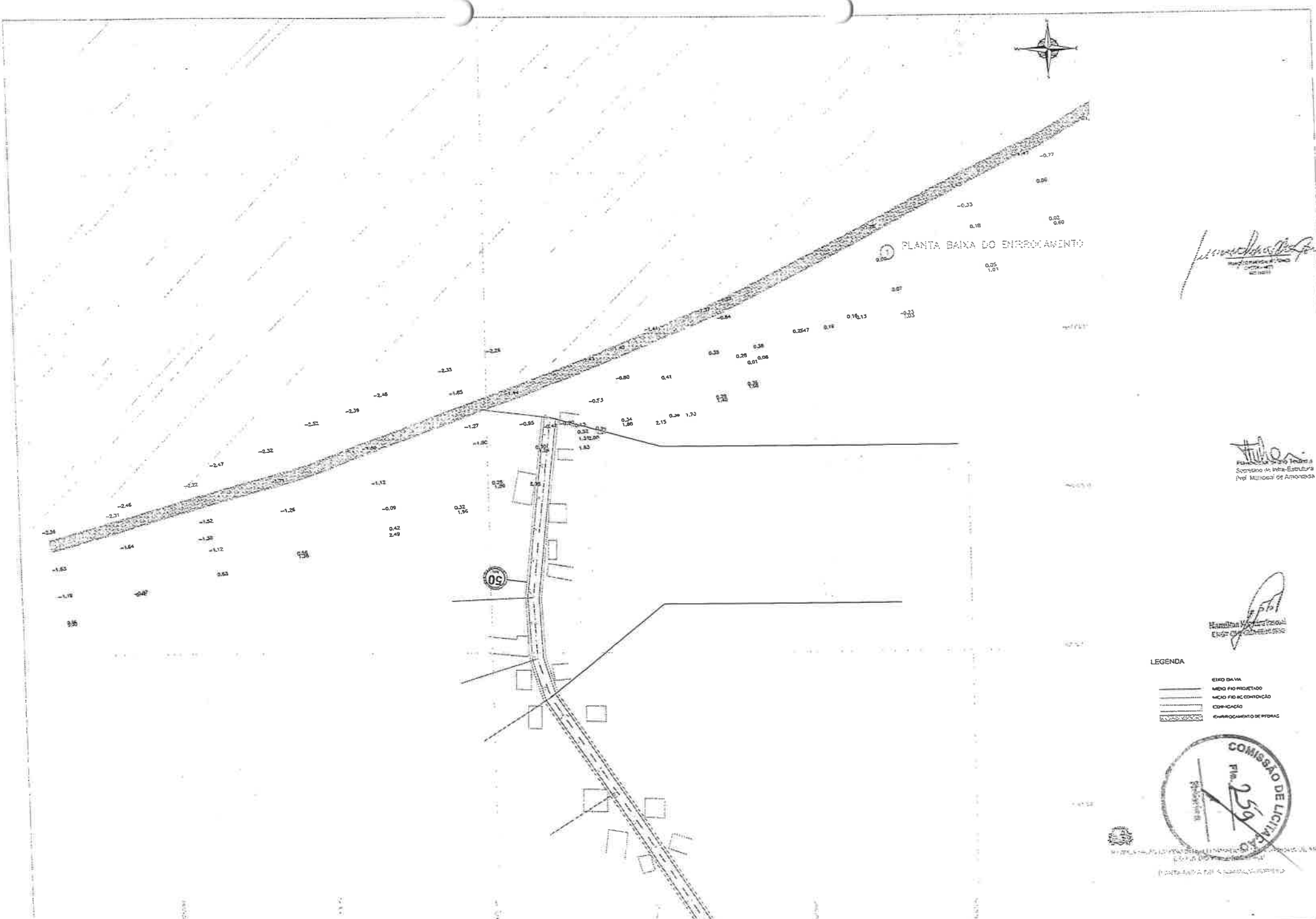
*Hamilton Vieira Passalunghi*  
Engenheiro Civil

LEGENDA

-  EIXO DA VIA
-  MODO PROJETADO
-  MODO FASE CONSTRUCO
-  CONDUCAO
-  ENROSCAMENTO DE PAVIMENTO



INSTITUTO MUNICIPAL DE ARQUEOLOGIA  
RUA DA PRAÇA, 100 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ  
TEL: (21) 251-2500







**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA DE PREÇO**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Amontada  
Comissão Permanente de Licitação  
Amontada-CE.



**REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_/CP**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sa, nossa proposta para o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_/CP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DO ACESSO À ORLA DA PRAIA DE MOITAS E ORLA DO RIO ARACATIAÇU, DISTRITO DE MOITAS, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 928637/2022/MTUR/CAIXA, pelo PREÇO GLOBAL R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com vigência de \_\_\_\_\_ meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

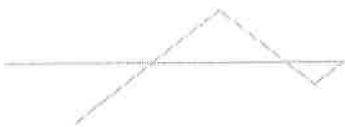
Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Empresa:  
Endereço:  
CNPJ:

Atenciosamente,

Assinatura do(a) representante  
e assinatura do engenheiro responsável





**ANEXO III – MODELO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. \_\_\_\_\_/CP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DO ACESSO À ORLA DA PRAIA DE MOITAS E ORLA DO RIO ARACATIAÇU, DISTRITO DE MOITAS, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 928637/2022/MTUR/CAIXA.

**02. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS –**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura do(a) representante.



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÕES**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE  
At. Comissão Permanente de Licitação.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_/CP

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

a) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre todos os requisitos do edital e que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

b) DECLARAR, para os devidos fins, que tem conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, responsabilizando-se pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas e planilha orçamentária. Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pela Central de Licitações e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas;

c) DECLARAR, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assina a presente.

....., ..... de ..... de 20\_\_.

Assinatura do(a) representante.





**ANEXO V – MINUTA DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**  
(caso aplicável)

**REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_/CP**

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do TPF nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, como:

- ME  
 EPP

Data: ...../...../.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) representante.



**ANEXO VI**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19.07.01/2023-08/CP**

**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA**

(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A EMPRESA, abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o n ....., participante da Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PUBLICA nº \_\_\_\_\_/CP, promovida pela Prefeitura Municipal de Amontada/CE, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

**LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) representante.

OBS.: A APRESENTAÇÃO DESTE TERMO DE RENUNCIA NÃO ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DOS LICITANTES, APENAS PARA AGILIDADE DO PROCESSO, CASO HAJA CONCORDANCIA DOS LICITANTES.

OBS.: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.



**ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COM A EMPRESA ....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA**

A Prefeitura Municipal de Amontada, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na \_\_\_\_\_, Amontada-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a Empresa....., com endereço na \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por....., portador do CPF Nº....., doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_/CP, Processo Nº \_\_\_\_\_/CP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. \_\_\_\_\_, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DO ACESSO À ORLA DA PRAIA DE MOITAS E ORLA DO RIO ARACATIAÇU, DISTRITO DE MOITAS, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 928637/2022/MTUR/CAIXA.

2.2- REGIME DE EXECUÇÃO: REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO E DO CONTRATO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2- Os serviços serão executados conforme cronograma físico financeiro, ou seja, no prazo de **06 (seis) meses**, devendo o serviço ser imediatamente iniciada após a emissão da ordem de serviços, no prazo máximo de 10 dias corridos.

3.2- Os serviços serão executados conforme cronograma físico financeiro, e o contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3.3 - O contrato advindo do presente Termo de Referência não implica na obrigação de cumprimento total da estimativa contratada, gerando, tão somente, a expectativa do direito, sendo a obrigação de pagamento vinculada às ordens de serviço efetivamente cumpridas.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1. A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada ao órgão contratante, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3. Caso a medição seja aprovada pelo órgão contratante, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Amontada.



## **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de até 12 (doze) meses posteriores, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONOMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

## **6. CLAUSULA SEXTA - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1 – Para garantir a execução das obras e serviços a CONTRATADA prestará Caução de Garantia nas modalidades previstas no edital no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora contratado, que será devolvida quando do recebimento definitivo das obras e serviços, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 0401.15.451.0901.1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RED. DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - elemento de despesa n.º 4.4.90.51.00, fonte de recurso: 1700000000.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

9.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Sr. Euclides Azevedo dos Santos, designado pelo Secretário de Infraestrutura, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado FISCAL DE CONTRATO.

## **CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

10.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

10.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

10.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;



10.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

10.9 - Os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária e demais elementos anexos.

10.10 - Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução dos serviços.

10.11 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

10.12- Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

10.13 – Todo o material a ser empregado deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

10.14– De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

10.15 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

10.16 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 0,5% (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

IV) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

V) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

d) Retardarem a execução do certame;

e) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

f) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

VI) As penalidades previstas nos itens III e IV terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou

